

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO

Av. Santa Luzia, S/N. Parque das Nações CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72

LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao anexo I da Lei Municipal nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da lei municipal nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVOS
ASSISTENTE LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA	1.800.00	2
CHEFE GABINETE PRESIDENTE	4.800,00	1
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	4.800,00	4
ASSESSOR JURÍDICO	9.500.00	1
ASSISTENTE JURÍDICO	5.200,00	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	6.500.00	1
CHEFE DE CERIMONIAL	2.800,00	†
ASSISTENTE DE IMPRENSA	1.800.00	·
CHEFE DO DEPART° LEGISLATIVO	2.800.00	1
ASSESSORES DO DEPART® LEGISLATIVO	800.00	51
CHEFE DO DEPART [®] ADMINISTRATIVO	4.800,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.800.00	1
CHEFE DO DEPART° FINANÇAS	6,500.00	1
ASSISTENTE FINANCEIRO	4.800.00	1

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Auxiliar Administrativo - Mat. no 08210



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO

Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações CNPJ (MF) 07 000 268/0001-72

OFÍCIO Nº 588/2012-GAB

Açailândia/MA, 19 de dezembro de 2012.

À sua Excelência, o Senhor, Aluisio Silva Sousa M.D. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia – MA Nesta

Senhor Presidente

Por intermédio do presente expediente, em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, a Lei Municipal nº 404, de 19 de dezembro de 2012, que "Da nova redação ao anexo I da Lei Municipal nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências".

Sendo o que tínhamos para o monento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GONCALVES DOS SANTOS

Prejeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PROTOCOLO Nº 18

ASSINATURA